



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Educar é o nosso compromisso!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL - SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a **aquisição de material de copa e cozinha, para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural do Município de Barra do Corda/MA**, de interesse desta administração.

1.2 As despesas para aquisição dos objetos serão oriundas do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio de Valorização do Magistério – FUNDEF.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do produto visa o atendimento de demandas durante o período de 12 meses, considerando que se trata de produto que terão grandes demandas tanto para a secretaria de educação e para outros fundos municipais, devendo ser fornecidos conforme as necessidades das escolas da rede Municipal de Barra do Corda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz, Material Alumínio, Capacidade 20 L, Características Adicionais N° 30.	UND	32
02	Cuscuzeira - Panela cuscuz, material alumínio, capacidade 4,5 L.	UND	32
03	Garrafa p/ Café 2 L - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 L, Características Adicionais Com Pressão, Ampola De Vidro.	UND	32
04	Garrafa Térmica 2 L - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 L, Características Adicionais Com Pressão, Ampola De Vidro.	UND	32
05	Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições, em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência: Bandeja Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.	UND	1.211
06	Kit Merenda Escolar – copo, colher e prato em alumínio. referencia: Brinox.	UND	6.072
07	Panela de Pressão Industrial 12L – Panela de pressão, composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12L, 5 sistemas de seguranças, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (*libras por	UND	32

AAA

	polegada quadrada), tampa com fechamento externo		
08	Panela de Pressão Industrial 20L - panela pressão, material alumínio, capacidade mínima de 20L, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.	UND	
09	Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande Nº 55cm 35 Litros.	UND	64
10	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 20 L, Características Adicionais Com Orla, 2 Alças e Pé, Diâmetro Boca 45 Cm, Altura 19 Cm.	UND	64
11	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 11 L.	UND	64
12	Tacho Pequeno 30 Cm 5,5 L C/ Tampa Alumínio.	UND	64
13	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros C/ Tampa nº 38.	UND	32
14	Caçarola em Alumínio 12 Litros c/ tampa nº 32.	UND	32
15	Concha p/ feijão em inox, referencia: N 12 Tramontina	UND	64



- 2.1. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 2.2. O contrato terá vigência até 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de copa e cozinha considerado material permanente para suprir as necessidades da SEMED e das escolas da zona urbana e rural de interesse desta administração abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

4.1.1. Entregar o objeto do contrato **10 (dez)** dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

AA

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;



5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ADP

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

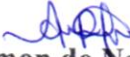
9.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda MA, 16 de março de 2022.


Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 017/2021





PORTARIA Nº 017/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº: 645.511.483-34, para exercer a **Função em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** de Barra do Corda – MA .

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda - MA



DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária o registro de preço para futura e eventual **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material de copa e cozinha (utensílios), para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural do Município de Barra do Corda/MA** conforme Processo Administrativo Nº. **973/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação referente ao objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras de Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
COORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.769.798/001-17



SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Barra do Corda (MA), 29/03/2022.

À
I LIMA SILVA (MAGAZINE ISAMOR)
CNPJ: 23.422.322/0001-24
R. Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000.

Prezado(a) Sr.(a)

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaborado e impresso por qualquer processo eletrônico e entregar em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras e Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Isaac Martins nº. 371, Centro, Barra do Corda/MA, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min horas.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" (em anexo).

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Karytana Gomes de Assunção
KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.769.798/001-17



PESQUISA DE PREÇOS						
DADOS DA EMPRESA						
NOME EMPRESARIAL:						
CIDADE:			UF:	CEP:		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:						
RG nº.			CPF Nº.			
CNPJ:						
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, para atendimento às demandas da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural do Município de Barra do Corda/MA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz, Material Alumínio, Capacidade 20 L, Características Adicionais Nº 30.		UND	32		
2	Cuscuzeira - Panela cuscuz, material alumínio, capacidade 4,5 L.		UND	32		
3	Garrafa p/ Café 2 L - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 L, Características Adicionais Com Pressão, Ampola De Vidro.		UND	32		
4	Garrafa Térmica 2 L - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 L, Características Adicionais Com Pressão, Ampola De Vidro.		UND	32		
5	Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições, em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência: Bandeja Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.		UND	1.211		
6	Kit Merenda Escolar – copo, colher e prato em alumínio. referencia: Brinox.		UND	6.072		
7	Panela de Pressão Industrial 12L – Panela de pressão, composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12L, 5 sistemas de seguranças, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (*libras por polegada quadrada), tampa com fechamento externo		UND	32		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.769.798/001-17



8	Panela de Pressão Industrial 20L - panela pressão, material alumínio, capacidade mínima de 20L, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.		UND	32		
9	Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande N° 55cm 35 Litros.		UND	64		
10	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 20 L, Características Adicionais Com Orla, 2 Alças e Pé, Diâmetro Boca 45 Cm, Altura 19 Cm.		UND	64		
11	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 11 L.		UND	64		
12	Tacho Pequeno 30 Cm 5,5 L C/ Tampa Alumínio.		UND	64		
13	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros C/ Tampa n° 38.		UND	32		
14	Caçarola em Alumínio 12 Litros c/ tampa n° 32.		UND	32		
15	Concha p/ feijão em inox, referencia: N 12 Tramontina		UND	64		
						Valor Total:

Valor Global da Proposta:

Prazo de validade da Proposta:

Barra do Corda / MA, 29 de março de 2022.

(Nome e assinatura do Declarante/ Representante Legal)
RG n°. e CPF n°.

OBSERVAÇÃO:

- A cotação de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa contendo todas as informações da empresa e dos objetos acima citados.